

LEI Nº 977 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves” a escola-pólo que está sendo construída pela Municipalidade na Rua Alfredo Jacinto Franco, na área antes destinada ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 558, de 16 de julho de 1998.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula